



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
**SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER INICIAL N. 036/2025

ASSUNTO: PROJETO LEI Nº. 043/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA SÚMULA: “**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

PRESIDENTE: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
RELATOR: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
SECRETÁRIO: ELCI COSTA PAIXÃO

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre o projeto lei acima epigrafado, o qual é objeto da presente análise.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 43/2025 dispõe sobre a criação e organização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estabelecendo sua estrutura administrativa, competências e procedimentos para implantação, bem como o quadro mínimo de servidores.

A matéria insere-se na competência do Poder Executivo para reorganizar a administração pública municipal, nos termos da Lei Orgânica, não apresentando vícios de iniciativa ou inconstitucionalidade. O projeto demonstra coerência técnica ao definir atribuições alinhadas ao Sistema Nacional e Estadual de Meio Ambiente, além de observar a Lei Complementar nº 140/2011, que disciplina as competências administrativas ambientais.

A criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente atende ao interesse público, fortalece a gestão ambiental local, aprimora o controle, a fiscalização e o licenciamento ambiental, e contribui para a proteção dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável do município. Ademais, a previsão de quadro mínimo e estrutura básica confere segurança administrativa e operacional para o início das atividades.

As despesas decorrentes encontram previsão orçamentária e serão regulamentadas conforme legislação específica, respeitando os limites da responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, este relator OPINA pela regular tramitação e APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 43/2025.

É o Parecer.

Colniza-MT, 01 de dezembro de 2025.

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



PROTOCOLO GERAL 1634/2025
Data: 02/12/2025 - Horário: 08:59
Administrativo



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FINAL N. 036/2025

ASSUNTO: PROJETO LEI Nº. 043/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA SÚMULA: **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PRESIDENTE: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
RELATOR: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
SECRETÁRIO: ELCI COSTA PAIXÃO

Considerando o Parecer Inicial nº 036/2025, emitido pelo E. Relator, o Presidente acompanhou integralmente o entendimento apresentado, manifestando-se pela aprovação da matéria, enquanto o Secretário posicionou-se pela sua rejeição. Assim, o parecer final restou favorável à aprovação do projeto em análise.

É o Parecer final.

Colniza-MT, 01 de dezembro de 2025.

JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
Presidente

ELCI COSTA PAIXÃO
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



PROTOCOLO GERAL 1635/2025
Data: 02/12/2025 - Horário: 09:00
Administrativo



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA Nº016/2025

Às 09h00min do dia 01 de dezembro de 2025, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação com a presença dos vereadores JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA Presidente da Comissão, relator da Comissão LUIS CARLOS CARVALHO SILVA e o vereador ELCI COSTA PAIXÃO Secretário, para análise e apreciação do projeto de Leis Legislativo nº. 031/2025 (Autoria: Vereador Wesley Nunes Mendes e Vereador Presidente Oseia Pereira Guedes) e dos projetos de leis de Autoria do Poder Executivo Municipal de nº. 41/2025, 43/2025, 44/2025, 45/2025, 46/2025, 47/2025 e 48/2025. Registro a existência de Parecer Técnico Jurídico verbal em reunião entre os parlamentares. Após análise e apreciação dos Projetos anteriormente descritos o relator da Comissão Vereador LUIS CARLOS CARVALHO SILVA emitiu pareceres favoráveis à aprovação das proposições em pauta, propondo emendas apenas no Projeto de Lei nº. 45/2025. Na sequência os demais membros decidiram por unanimidade em acompanhar o relator. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 09h50min do referido dia.

Presidente: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA

Relator: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA

Secretário: ELCI COSTA PAIXÃO